

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 439 | 18 de novembro de 2024 e 19 de novembro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*  
Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*  
Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)**

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**

KAREN COUTINHO PEREIRA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**

LUCAS DOS SANTOS LIMA

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**

ALAN MARTINS CÂMARA

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**Controladoria Geral (CGM)**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**

AZIEL DA SILVA VIEIRA

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa GOMES Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

### EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.950, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 21.055,40 (Vinte e um mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEOD	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 21.055,40

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro da fonte: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, em conformidade com o inciso I do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO				
Município: Armação dos Búzios				Exercício: 2023
FONTE	CONTA CORRENTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR)		SUPERÁVIT 31/12/2023
		ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO Financeiro (B)	
1701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	29339-3	R\$ 46.622,31	R\$ 3.566,64	R\$ 172.065,09
	29340-7	R\$ 7.245,22		
	29341-5	R\$ 101.460,80		
	29342-3	R\$ 0,00		
	29343-1	R\$ 19.994,40		
	27477-1	R\$ 109,90		
	27479-8	R\$ 14,05		
	27480-1	R\$ 1,00		
	27475-5	R\$ 184,05		
TOTAL		R\$ 175.631,73	R\$ 3.566,64	R\$ 172.065,09

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.653, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o disposto no Decreto nº 2.228,  
de 13 de julho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º, do Decreto Municipal nº 2.228, de 13 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Transporte de Armação dos Búzios - CMT é composto por 1(um) Presidente, com direito a voto de desempate, nomeado pelo Prefeito, 11 (onze) membros e respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

I – 4 (quatro) conselheiros representantes governamentais, sendo:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Projetos;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.

II – 7 (sete) conselheiros representantes da Sociedade Civil, sendo:

- a) 1 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Búzios - ACEB;
- b) 1 (um) representante da Associação de Hotéis de Búzios – AHB;
- c) 1 (um) representante de Associação de Moradores legalmente constituída e estabelecida na Macrozona Península;
- d) 1 (um) representante de Associação de Moradores legalmente constituída e estabelecida na Macrozona Continente;
- e) 1 (um) representante da Associação de Taxistas de Búzios – ASTAB;
- f) 1 (um) representante da Cooperativa de Transporte Alternativo CooperGeribá;
- g) 1 (um) representante da Cooperativa de Transporte Alternativo CooperBúzios;

§ 1º Cada órgão governamental e entidade civil deverá indicar 2 (dois) representantes, simultaneamente, membro titular e seu suplente.

§ 2º Caso mais de uma Associação de Moradores, formalmente constituída, indicar representantes, a escolha será por meio de assembleias gerais, pelo segmento representativo.

§ 3º Na impossibilidade de preenchimento das vagas pelas entidades civis nos quantitativos estabelecidos no § 2º, deste artigo, quaisquer entidades participantes, observada a ordem de votação, poderão ocupá-las.

§ 4º A entidade civil que, pelo critério territorial, pretenda participar da composição do Conselho, deverá comprovar que tem sede estabelecida no território a que se candidata.

§ 5º Para efeito do critério territorial, consideram-se as áreas peninsular e continental.

§ 6º O calendário das assembleias a serem realizadas com a finalidade de eleger os representantes das associações de bairros, terá publicidade e critérios definidos por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município.

§ 7º Estão impedidos de integrar o Conselho Municipal de Transporte o cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, exceto aqueles identificados como agentes políticos.

§ 8º Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do mandato dos conselheiros em exercício, deverá ser iniciado o procedimento de nomeação da nova composição.

§ 9º Todos os membros do CMT-Búzios terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 10. O suplente substituirá o membro efetivo do CMT-Búzios nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo.

§ 11. É vedada a remuneração, a qualquer título, do exercício do mandato de conselheiro, que será considerada como serviço público relevante.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 7 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 2.659, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c a Lei Municipal nº 1.950, de 18 de novembro de 2024, e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, no valor de R\$ 21.055,40 (Vinte e um mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEOD	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 21.055,40

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro da fonte: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, em conformidade com o inciso I do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

## DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO

ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO				
Município: Armação dos Búzios				Exercício: 2023
FONTE	CONTA CORRENTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR)		SUPERÁVIT 31/12/2023
		ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO Financeiro (B)	
1701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	29339-3	R\$ 46.622,31	R\$ 3.566,64	R\$ 172.065,09
	29340-7	R\$ 7.245,22		
	29341-5	R\$ 101.460,80		
	29342-3	R\$ 0,00		
	29343-1	R\$ 19.994,40		
	27477-1	R\$ 109,90		
	27479-8	R\$ 14,05		
	27480-1	R\$ 1,00		
	27475-5	R\$ 184,05		
TOTAL		R\$ 175.631,73	R\$ 3.566,64	R\$ 172.065,09

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 2.660 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.166.521,17 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e dezessete centavos)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.166.521,17 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e dezessete centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

*\*COM ANEXOS I e II.*

**ANEXO I - DECRETO 2660 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.430	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>62.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>417.525,50</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>242.193,80</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>386.697,55</b>

**ANEXO I - DECRETO 2660 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>49.304,32</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.16	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0117	Mulher com Geração de Renda
<b>ATIVIDADE</b>	2.382	CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO PARA MULHERES.
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>8.800,00</b>

**Total da Suplementação** **1.166.521,17**

**ANEXO II - DECRETO Nº 2660 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FME
<b>ELEMENTO</b>	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>5.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FME
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>5.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FME
<b>ELEMENTO</b>	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>1.500,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	368	EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0161	Educação Integral
<b>ATIVIDADE</b>	2.344	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>5.000,00</b>

**ANEXO II - DECRETO Nº 2660 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	368	EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0161	Educação Integral
<b>ATIVIDADE</b>	2.343	FOMENTO A PROJETOS E ATIVIDADES EXTERNAS
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>10.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	368	EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0161	Educação Integral
<b>ATIVIDADE</b>	2.343	FOMENTO A PROJETOS E ATIVIDADES EXTERNAS
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>8.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0142	Autonomia Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.342	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>5.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0142	Autonomia Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.342	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>6.000,00</b>

## ANEXO II - DECRETO Nº 2660 - DOTAÇÕES ANULADAS

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>PROGRAMA</b>	0018	Educação Inclusiva
<b>ATIVIDADE</b>	2.038	MANUTENÇÃO DO CAAPE
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>16.500,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.16	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0122	Campanhas e Eventos
<b>PROJETO</b>	1.348	CAMPANHAS, EVENTOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS ENTRE OUTROS
<b>ELEMENTO</b>	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>5.600,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.16	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0122	Campanhas e Eventos
<b>PROJETO</b>	1.348	CAMPANHAS, EVENTOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS ENTRE OUTROS
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>1.200,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.16	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0122	Campanhas e Eventos
<b>PROJETO</b>	1.348	CAMPANHAS, EVENTOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS ENTRE OUTROS
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>1.400,00</b>

**ANEXO II - DECRETO Nº 2660 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.16	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0117	Mulher com Geração de Renda
<b>ATIVIDADE</b>	2.382	CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO PARA MULHERES.
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>600,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
<b>PROGRAMA</b>	0165	Gestão da Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.328	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>143.422,78</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
<b>PROGRAMA</b>	0165	Gestão da Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.328	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
<b>ELEMENTO</b>	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>759.030,09</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0165	Gestão da Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>193.268,30</b>

**Total da Anulação****1.166.521,17**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2661, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 75.247,68 (Setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 75.247,68 (Setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0163	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL – ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTES DE RECURSO	VALOR
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1604 – SUS- FNS-ACS-ACE	R\$ 75.247,68
SUBTOTAL			R\$ 75.247,68

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
11/2024				
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 19/11/2024	Valor Arrecadado até 19/11/2024	Excesso de Arrecadação
SUS- FNS-ACS e ACE	1604	R\$ 2.391.016,32	R\$ 2.737.048,00	R\$ 346.031,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito



PPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 1.703, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2024, JONATHAN MARQUES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Subcoordenador de Comunicação Social, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.550, de 2 de agosto de 2024.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 1.704, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de março de 2024, ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 425, de 2 de maio de 2022.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 1.705, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2024, JONATHAN MARQUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 1.706, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2024, RONALD FERREIRA PANTOJA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Comunicação Social, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 1.707, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 6 de novembro de 2024, PATRÍCIA PINHEIRO MACHADO, da Função Gratificada Dirigente de Turno – Porte I, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 166, de 9 de janeiro de 2023.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 1.709, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, FLORA GALHARDO MAFORT para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

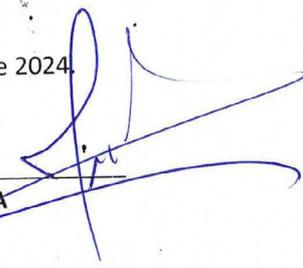
**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

958

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**Termo de Aditivo: **005/2024**Contrato nº **074/2021**Processo nº **2109/2021**Contratante: **FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representado pelo seu gestor.Contratada: **PORTO E PORTO AUTOMÓVEIS LTDA-ME**Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **074/2021**, relativo à Locação de veículos para atendimento das demandas da Procuradoria Geral do Município de Armação dos Búzios.Prazo: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme faculta legislação vigente, a vigência do Contrato nº **074/2021**, a partir da assinatura do presente termo, sendo a data de início da dita prorrogação em **26/11/2024** e término em **25/11/2025**.**DA CORREÇÃO DE "ERRO MATERIAL":** Considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração de objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a inscrição do CNPJ do Contratado no aditivo nº 03 e 04/2023, para que, "**onde se lê: 08.189.056/0001-89, leia-se: 08.189.056/0001-48**".

Fundamentação legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 07 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DA  
PROCURADORIA - GERAL**  
Cristiano Cavalcante de Oliveira  
Gestor do Fundo



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

188

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 152/2024**

**Processo nº 4018/2024**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ**, representado pelo gestor

Contratada: **TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE EQUIPO DE BOMBA INFUSORA COM COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato, e Ata de Registro de Preços nº 129/2023.

Fundamentação legal: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: **R\$ 576.136,00** (quinhentos e setenta e seis mil, cento e trinta e seis reais).

Armação dos Búzios/RJ, 07 de novembro de 2024.

  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24499

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Leonidas Heringer Fernandes  
Gestor do Fundo

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos****Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 146/2024

Processo nº 7539/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS** representado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.Contratada: **LD CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: A aquisição de bancos para praças em material reciclável, conforme projeto básico e proposta apresentados no Processo Administrativo n.º 9152/2023, que culminou na Licitação por Pregão SRP n.º 035/2023, originando a Ata de Registro de Preços nº 149/2023, que, para todos os fins e efeitos legais, integram a presente contratação.

Valor: **R\$ 256.050,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cinquenta reais).**

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de fornecimento.

O prazo de entrega: 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 30 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Marcelo Luiz Libonati Junior**  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
**CONTRATANTE**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

164

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 141/2024**

**Processo nº 1975/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,**  
representado pelo seu gestor, o Sr. Secretário Municipal de Saúde.

**CONTRATADA: MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, em atenção à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, originada do Pregão Presencial – SRP nº 047/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 98.816,00 (noventa e oito mil oitocentos e dezesseis reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 10 de outubro de 2024.

Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24499

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Leonidas Heringer Fernandes**

**Gestor do Fundo**

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

884

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios****CONTRATO Nº 177/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7641/2022****TERMO ADITIVO Nº 03/2024 – PRAZO**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, representado pelo seu gestor.Contratada: **Edna Rosa Neto Siciliano & Ltda**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **177/2022**, relativo à contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e estruturas metálicas (palco, som PA, iluminação, disciplinadores, fechamento metálico, camarins, tendas, mesas, cadeiras e outros), incluindo montagem e desmontagem.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme faculta legislação vigente, a vigência do Contrato nº **177/2022**, a partir da assinatura do presente termo, sendo a data de início da dita prorrogação em **07/11/2024** e término em **06/11/2025**.

Fundamentação legal: Artigoº 61, parágrafo único da Lei 8.666/93

Armação dos Búzios/RJ, 04 de novembro de 2024.

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
E ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

Rodrigo Ramalho de Almeida

Gestor do Fundo



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

Dada a instrução nos autos do processo 2510/2024 do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos HOMOLOGO E ADJUDICO a consecução do presente, sob a hipótese PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 para REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte terrestre dos alunos da Rede Municipal de ensino, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação tendo por executante as empresas qualificadas e seus correspondentes valores abaixo indicados:

- ELITE TURISTICA LTDA  
CPF/CNPJ: 03.011.107/0001-23  
Valor global: R\$ 24.419.200,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, duzentos reais)

Totalizando o valor R\$ 24.419.200,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, duzentos reais), encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para firmamento no presente ato nos termos do art. 77-I inciso VI da Lei Municipal 1803/2023; para a devida publicidade, informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2024

**RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e  
Tecnologia

CAIO CORREA  
CANELLAS:12571221  
779

Assinado de forma digital por  
CAIO CORREA  
CANELLAS:12571221779  
Dados: 2024.11.18 11:46:22 -03'00'

**CAIO CORREA CANELLAS**  
Secretário Municipal de Governança e  
Compliance

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA  
Data: 18/11/2024 11:34:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\*O presente ato se fundamenta com base nos dispositivos da Lei Federal 14.133/21 Arts. 71-inciso V e 54-§3º; Lei Municipal 1803/2023 art. 77-i inciso VI; Lei 12527/2011 – Art. 8º§1ºinciso IV; Decreto Municipal 2134/2023 Art. 63 §4º; Decreto Municipal 2138/2023 Art. 53 §4º; Decreto Municipal 2140/2023 Art. 4º§ único



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 352, DE 07 NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12280/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 30 de outubro de 2024, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **MARISE RIBEIRO DE SOUZA**, cargo Supervisor I, matrícula nº 24860, pelo período de 30/10/2024 a 27/04/2025.

Armação dos Búzios, 04 de novembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PORTARIA SECAD Nº 362, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11104/2024-F,

**RESOLVE:**

**CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** ao servidor **MANOEL MARCELO GOMES**, cargo Professor IA6.2 estatutário, matrícula nº 5633, a partir de 22/10/2024 a 21/12/2024.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 363, DE 18 NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12306/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 31 de outubro de 2024, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **SAMARA VIEIRA DOS SANTOS RAMALHO DA MOTA**, cargo Professor IB5.2, matrícula nº 12723, pelo período de 31/10/2024 a 28/04/2025.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PORTARIA SECAD Nº 364, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº. 8169/2024-E,

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO** a servidora **ANA CAROLINA DE SOUSA VAZ**, cargo Professor/Orientador Educacional A6.2, estatutária, matrícula nº 12857, pelo período de 01/08/2024 a 31/07/2026.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 365, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8248/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **ELISANGELA SANTOS DE MELO**, cargo Técnico de Enfermagem 40h, estatutária, matrícula nº 13933, pelo período de 01/09/2024 a 30/11/2024.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 366, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8539/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **RAFAEL VARGAS DA SILVA**, cargo Medico Socorrista, estatutário, matrícula nº 14906, pelo período de 01/09/2024 a 30/11/2024.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 367, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9541/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **WALLACE ALEGRE DA SILVA**, cargo Agente Controle de Endemias, estatutário, matrícula nº 2174, pelo período de 01/10/2024 a 30/12/2024.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 368, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 14548/2023-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **AURIZETE MARBY DE ATAIDE CARLINI DE AGUIAR**, cargo Agente Secretaria Escolar, estatutária, matrícula nº 4708, pelo período de 04/11/2024 a 03/05/2025.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 369, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9621/2023-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **ANDRE SAVIO RAMOS BASTOS**, cargo Medico Socorrista, estatutário, matrícula nº 1395, pelo período de 29/11/2024 a 28/08/2025.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 370, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 13373/2023-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, servidora **SARA DE OLIVEIRA DE SOUZA**, cargo Merendeira, estatutária, matrícula nº 2523, pelo período de 04/11/2024 a 03/02/2025.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*

**BÚZIOS**  
PREFEITURASecretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico**ATA DA REUNIÃO SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PAAR DA LEI ALDIR BLANC 2****Data:** 07 de novembro de 2024**Horário:** 15h**Local:** Escola de Artes e Ofícios Zanine, Armação dos Búzios - RJ

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15h, na Escola de Artes e Ofícios Zanine, reuniram-se os presentes, conforme lista de presença anexa, para a realização de uma escuta pública com o objetivo de deliberar sobre a aplicação dos recursos oriundos do Plano de Ação Anual de Recursos (PAAR) da Lei Aldir Blanc 2.

Após as exposições iniciais e contribuições dos participantes, ficou definido o seguinte:

1. O montante de R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) será redirecionado para a execução de um edital municipal multicultural, conforme planilha detalhada em anexo, com o objetivo de atender às diversas manifestações culturais do município de Armação dos Búzios.
2. O valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), previamente direcionado, será mantido para a modernização da Biblioteca Municipal, com vistas à aquisição de equipamentos, atualização do acervo e melhorias estruturais.

Ficou estabelecido que a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico será responsável pela elaboração e publicação do edital multicultural, bem como pela gestão e fiscalização da aplicação de todos os recursos descritos.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Patrícia Pinnock, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos presentes.

**Armação dos Búzios, 07 de novembro de 2024.****Patrícia Pinnock****14023**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MODALIDADE	VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE			
1	Oficinas presenciais de Arte-Educação, em diversos segmentos culturais.	R\$ 3.600,00	07	07		
2	Espectáculo de grupo com no mínimo 4 integrantes nas modalidades das artes cênicas (dança, circo, teatro, dentre outros), com no mínimo 40 minutos de duração.	R\$ 4.600,00	07			
3	Exposição de Média Porte dentro do segmento das Artes Visuais - fotografia/desenho/pintura/escultura/cerâmica etc, a ser montada em Espaços abertos (praças, ruas, quadras, entre outros) ou em espaços fechados sem estruturas técnicas para exposições.	R\$ 4.000,00	07	07	Coletiva	
4	Exibição de trabalhos audiovisuais como cineclube/ curta metragens/ com equipamentos próprios do proponente para as devidas projeções, podendo ser exibido a obra em espaços abertos ou fechados e palestra com roda de conversa.	R\$ 4.800,00	06	06		
5	Vivências literárias, performance poética, atividades educativas voltadas ao incentivo da leitura e a literatura por meio de atividades de formação ou lúdicas.	R\$ 1.000,00	07			07
6	Shows de música Banda composta por no mínimo 4 integrantes a ser apresentado em espaço aberto ou fechado, com duração mínima de 60 minutos.	R\$ 4.500,00	07			
7	Show de música Individual a ser apresentado em espaço aberto ou fechado, com duração mínima de 60 minutos.	R\$ 1.000,00	06			
8	Show de música Dupla a ser apresentado em espaço aberto ou fechado, com duração mínima de 60 minutos.	R\$ 2.000,00	06			
9	Espectáculos/ Apresentação de grupo com no mínimo 4 participantes, pertencentes às diversas manifestações culturais tradicionais, com duração mínima de 30 minutos.	R\$ 4.600,00	07			
10	Apresentações de artistas de Rua/ Coletivo de Cultura Urbana, periférica, com equipamento próprio e necessário para a montagem de sua apresentação com duração mínima de 30 minutos.	R\$ 4.600,00	08			
<b>TOTAL DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>						R\$ 239.500,00





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB

**CACS  
FUNDEB** Conselho de Acompanhamento  
e Controle Social do Fundo de  
Manutenção e Desenvolvimento  
da Educação Básica Armação dos Búzios -RJ

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2024**

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do CACS-FUNDEB e demais interessados, para a **15ª Reunião - Ordinária**, que acontecerá de forma presencial, às **13h30min**, no **dia 21 de novembro**, na sede dos conselhos situada à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 1785 – Mangueiros – Armação dos Búzios.

#### **PAUTA**

1. Validação do SIOPE
2. Assuntos Gerais

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MONICA ALMEIDA GAMA  
Data: 18/11/2024 14:26:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Monica Almeida Gama  
Presidente do CACS-FUNDEB



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB**

**CACS FUNDEB** Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Armação dos Búzios -RJ

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2024**

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do CACS-FUNDEB e demais interessados, para a **16ª Reunião - Extraordinária**, que acontecerá de forma presencial, às **13h30min**, no **dia 28 de novembro**, na sede dos conselhos situada à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 1785 – Mangueiros – Armação dos Búzios.

#### **PAUTA**

1. Oferta de Transporte Escolar
2. Assuntos Gerais

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MONICA ALMEIDA GAMA  
Data: 18/11/2024 14:30:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Monica Almeida Gama**  
Presidente do CACS-FUNDEB